



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3937, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir bicicletas destinadas ao transporte escolar do Programa "Caminho da Escola" no Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir bicicletas destinadas ao transporte escolar do Programa "CAMINHO DA ESCOLA" no Município de Juazeiro do Norte, nos termos da Resolução nº 40, de 29 de dezembro de 2010, do Conselho Deliberativo do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º – Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei são oriundos do Orçamento Municipal e de transferências de convênios, que serão suplementados, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze (2011).////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE